



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.289

De 06 de junho de 2018

Autógrafo nº 143/18 - Projeto de Lei nº 155/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 (cinco) de junho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.898, de 6 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública e Cidadania – FMSPC, vinculado diretamente ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

...

Art. 2º A gestão do FMSPC será atribuída ao Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, com fiscalização de conselho composto por 3 (três) membros, eleitos entre os membros do GGI-M.

§ 1º Dentre os membros representantes, será designado 1 (um) tesoureiro para o controle contábil das receitas e das despesas do FMSPC.

§ 2º Revogado.

Art. 3º A aplicação de recursos do FMSPC deverá ser resultante de deliberações da maioria dos representantes nas reuniões do GGI-M, observando-se quorum mínimo necessário para sua realização, conforme dispõe Regimento Interno do GGI-M.

§ 1º Os recursos serão empregados visando a realização de ações intensivas na áreas de maior periculosidade, definidas pelo GGI-M, e ações gerais de policiamento e monitoramento, com o oferecimento de apoio estratégico e integrado às instituições policiais que atuem no campo da Segurança Pública.

10:25 12/06/2018 007636 PROTOCOLO GEREN MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA


§ 2º O GGI-M, na forma de seu regulamento, poderá destinar a aplicação de recursos para:


...

V. Ampliar sistema de videomonitoramento e implantar novas tecnologias, nos termos da Lei nº 7.436, de 25 de março de 2011." (NR)

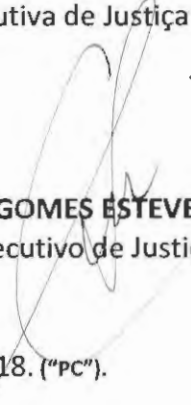
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 09/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 132.